



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº. 1.903/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

"Declara em situação anormal, caracterizada como situação de calamidade pública às áreas do Município de Alto Jequitibá afetadas por inundações, que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Estadual NE nº 33, de 25 de janeiro de 2020, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil, pelo Decreto Municipal que caracteriza situação de Calamidade Pública Municipal e pela recomendação da SEDESE, e;

CONSIDERANDO as torrentes chuvas que incidiram na Região, especialmente sobre a sede do Município e área rural, de forma intensa e ininterrupta, sobremodo atípicas, as partir de 20 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO as intensas chuvas que incidiram na cidade, principalmente na noite do dia 24 de janeiro, agravando ainda mais a situação das áreas de risco e como consequências resultaram em danos humanos, materiais e ambientais, bem como, prejuízos econômicos e sociais constantes no formulário de avaliação de danos anexo a este documento;

CONSIDERANDO que cabe à Comissão de Defesa Civil do Municipal, orientada pela Defesa Civil Estadual, levantar informações atuais e verdadeiras da real situação da população atingida e os danos humanos e patrimoniais ocorridos;

CONSIDERANDO que de acordo com a resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível I com agravantes, num primeiro momento, mas após acurada análise desta Comissão verifica-se situação de danos humanos com perdas de vidas humanas e perdas patrimoniais, além de extensa afetação psicológica da população atingida, passa considerar grau nível III;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade o baixo senso de percepção de risco das comunidades locais bem como, o fator surpresa devido o horário do evento adverso que ocorreu na noite de 24 para 25 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), para fins e efeitos da Lei, a existência de situação anormal provocada por desastres naturais caracterizada como SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Vinício Wleser R. Bolif



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

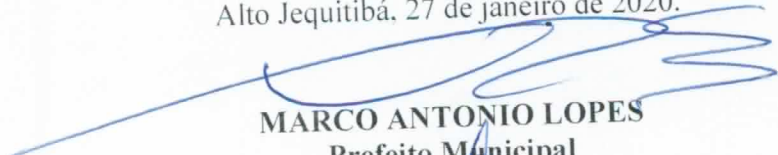
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de avaliação de danos e pelo croqui da área afetada anexos a este decreto.

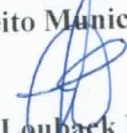
Art. 2º - A Coordenadoria Municipal da Defesa Civil (COMDEC) de acordo com a necessidade de ação de assistência à população, CONFORME PREVIO LEVANTAMENTO OFICIAL fica autorizado o desencadeamento de plano de ação, inclusive com comunicação oficial ao SEDESE, e implementação da Assistência Social aos atingidos, com acompanhamentos das formas previstas em leis aplicáveis à matéria.

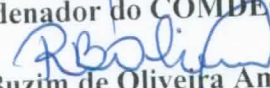
Art. 3º - O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.

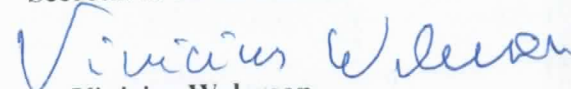
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Alto Jequitibá, 27 de janeiro de 2020.


MARCO ANTONIO LOPES
Prefeito Municipal


Edmar Louback Freitas
Coordenador do COMDEC


Rejaine Buzim de Oliveira Amorim
Secretaria do COMDEC


Vinicius Welerson
Engenheiro Civil CREA/MG 41411/D
Setor Técnico COMDEC

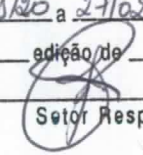

José Américo Tasmô Bastos
Setor Operacional COMDEC

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 27/01/20 a 27/02/20 e ou _____

Pág. _____ edição de _____


Setor Responsável